



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 37 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Progressão Horizontal das servidoras que menciona e dá outras providências.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação aplicável à matéria, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece diretrizes aos servidores e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que a Progressão Horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente para enquadramento no mês em que o Servidor em atividade completar 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias da nomeação e da progressão anterior, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido às Servidoras Públicas do Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, o benefício da Progressão Horizontal prevista no artigo 25, da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006:

<i>MATRÍCULA</i>	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>GRAU P/ PROGRESSÃO</i>
000273	Fernanda Gusmão de Oliveira	Auxiliar de Serviços	I	A
000274	Maria Aparecida Alves de A. Brito	Auxiliar de Serviços	I	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas - MG, 30 de agosto de 2022.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS
Presidente

